Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1520 – Quarta Feira 29 de Agosto de 2018 Suplemento

DECRETO N.° 249 – DE 28 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr**. ROGÉRIO SOUZA LEITE JUNIOR,** para exercer a Função de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, símbolo DAS 101, contados a partir de 29/08/2018.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 007/03/01/2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 250 – 28 DE AGOSTO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Instituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** o Sr. **ROGÉRIO SOUZA LEITE JUNIOR FATALA**, CPF/MF nº 023.814.041-55, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, a assinarem conjunto com o Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, CPF/MF 839.314.301-20, as movimentações financeiras de contas bancárias da Prefeitura Municipal vinculadas ao CNPJ 03759271/0001-13, contados a partir de 29/08/2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal